



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238

027
DENIS CARLOS DO CARMO
CPF 073.495.049-77
Dep. de Licitação

LEI Nº. 794, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA - AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NO DISTRITO DE PORTO UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO CELSO ANTONIO BARBOSA SANCIONO A SEGUINTE:

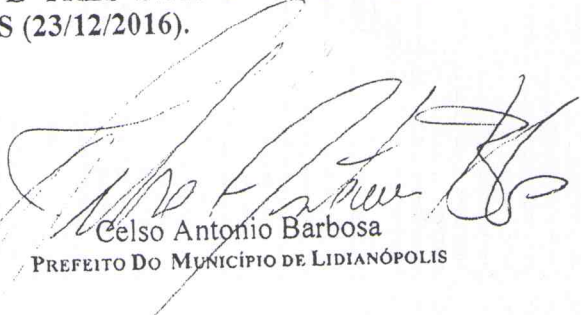
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno localizado no Distrito de Porto Ubá, com área de 2.605,67 m², constituído na data de terras nº 03-A - Distrito de Porto Ubá, Município de Lidianópolis, destinado a futura construção de moradias.

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel descrito no artigo anterior, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor que foi dado por Laudo de Avaliação, expedido em 10 de novembro de 2016, cujo responsável técnico é o senhor Carlos Eduardo Ribeiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-PR, sob o nº 62139-D.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (23/12/2016).


Celso Antonio Barbosa
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

PUBLICADO	
Jornal Tribuna do Norte	
Edição Nº	7766
Ano	2016
Página Nº	015
Lidianópolis,	24 / 12 / 16